



Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

EMENDA ADITIVA Nº 12 /2009

AO PROJETO DE LEI Nº 0067/09

"Acrescenta artigo 5º ao Projeto de Lei nº 67/09 que dispõe sobre a previsão de execução orçamentária e renumera o art. 5º para art. 6º."

No Projeto de Lei nº 0067/09, de autoria da Vereadora Almira Robas Garms, que "institui o 'Dia Municipal do Plantio de Árvores', passando a integrar o calendário oficial do Município",

Acrescente-se o seguinte Artigo 5º:

"Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário."

JUSTIFICATIVA

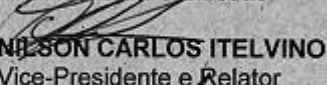
O referido Projeto gera despesas ao Poder Executivo, porém não consta cláusula de previsão de execução orçamentária.

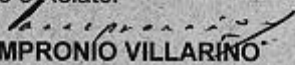
Desta forma, a Emenda Aditiva proposta pela COFC tem o propósito de regular essa matéria.

Insta salientar ainda, que ao introduzir no texto do Projeto de Lei nº 67/09 o novo art. 5º, fica renumerado o artigo 5º, constante do texto original para artigo 6º.

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de setembro de 2009.


FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Comissão


NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente e Relator


JOÃO RIO ZAMPRÔNIO VILLARINO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA
TURISTICA PARAGUACU PAULISTA
PROTOCOLO N. 8391
24/09/2009 13:15:08

FUNCIONARIO RESPONSÁVEL